



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**DECRETO Nº 23, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Regulamenta a Lei Ordinária nº 786, de 11 de setembro de 2025 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pouso Alto e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da legislação municipal vigente,

**Considerando** que a previsão do art. 37 da Lei Ordinária nº 786, de 11 de setembro de 2025 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pouso Alto e dá outras providências.” determina que ela será regulamentada em até 180 (cento e oitenta) dias;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 1º** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), atuará sob a coordenação direta do Gabinete do Prefeito ou órgão designado e observará a estrutura prevista no Art. 10 da Lei Ordinária nº 786, de 11 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Compete à COMPDEC a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC em âmbito local, devendo articular-se com a União e o Estado para monitoramento de riscos e socorro às populações.

**Art. 3º** Fica designado o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para responder cumulativamente pela Coordenação Executiva da COMPDEC, até que haja designação específica por portaria.

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA**

**Art. 4º** Os servidores designados e nomeados pelo Prefeito Municipal para atuar na COMPDEC exercerão o Poder de Polícia Administrativa, estando autorizados a notificar, multar, interditar e, em caso de risco iminente, penetrar em propriedades e determinar a evacuação de áreas.

**Art. 5º** No exercício do Poder de Polícia Administrativa, os Agentes de Defesa Civil deverão portar credencial oficial de identificação.

**Art. 6º** Sob autorização do Art. 12, § 2º, I da Lei Ordinária nº 786/2025, a interdição de imóveis poderá ser efetuada verbalmente em caráter cautelar por agentes de proteção e defesa civil e será aplicada em situações de risco iminente, dada a sua gravidade, devendo ser ratificada formalmente ou cancelada pelos técnicos competentes no prazo de até 24 horas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**Art. 7º** As notificações para proprietários de imóveis em áreas de risco estabelecerão prazos de cumprimento entre imediato e 30 (trinta) dias úteis, dependendo da gravidade técnica apurada.

**Art. 8º** No exercício do poder de polícia administrativa, o COMPDEC, quando necessário e cabível, fará uso dos formulários constantes dos Anexos II a VII deste Decreto, conforme a especificidade de cada ação de defesa civil.

### CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E MULTAS

**Art. 9º** As multas administrativas previstas no Art. 12, § 4º da Lei nº 786/2025, serão aplicadas conforme a graduação de risco e gravidade constante no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º O valor da Unidade de Referência do Município – URM é o vigente na data da lavratura do auto de infração.

### CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - FUMPDEC

**Art. 10** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC), de natureza contábil e gestão autônoma, será gerido pelo Gabinete do Prefeito, com supervisão do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 11** Constitui receita imediata do FUMPDEC o percentual de 30% (trinta por cento) da Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil do Município que deverá ser apurado mensalmente e depositado em conta bancária especial vinculada ao Fundo.

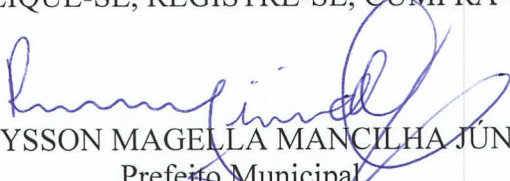
### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS


**Art. 12** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito sua proposta de Regimento Interno no prazo de 180 dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

  
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
GIOVANNI DE PAULA MARTINS  
Secretário de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**ANEXO I**

**QUADRO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONFORME GRADUAÇÃO DE RISCO E GRAVIDADE**

<b>Gravidade da Infração</b>	<b>Grau de Risco (Laudo Técnico)</b>	<b>(Laudo Técnico)</b>	<b>Valor da Multa (em URM)</b>
Leve	Risco Baixo	Descumprimento de Prazo Documental	0,3 a 10 URM
Média	Risco Moderado	Obstrução de Fiscalização	11 a 40 URM
Grave	Risco Alto	Descumprimento de Interdição	41 a 80 URM
Gravíssima	Risco Muito Alto	Reincidência de Desobediência	81 a 100 URM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**ANEXO II**  
**NOTIFICAÇÃO**

SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_/20\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: Pouso Alto Estado: Minas Gerais CEP: \_\_\_\_\_

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OU ÁREA

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Coordenadas ou ponto de referência: \_\_\_\_\_

3. RELATO DA VISTORIA

Em vistoria realizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil na data de  
/ /20\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, foi constatada a seguinte situação de risco ou irregularidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. DETERMINAÇÕES

Fica o notificado cientificado de que deverá adotar as seguintes providências para eliminação ou mitigação da situação de risco constatada:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Prazo para atendimento da presente notificação: \_\_\_\_\_ dias.

5. ADVERTÊNCIA

O não cumprimento das determinações estabelecidas nesta notificação, dentro do prazo estipulado, poderá acarretar a adoção de medidas administrativas previstas na Lei Municipal nº 786/2025, incluindo a aplicação de multa, interdição do imóvel ou outras providências cabíveis.

6. CIÊNCIA

O notificado declara estar ciente das determinações estabelecidas nesta notificação.

Pouso Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Agente ou Técnico da COMPDEC

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Assinatura do notificado

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**ANEXO III**  
**AUTO DE INFRAÇÃO**

SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

AUTO DE INFRAÇÃO Nº \_\_\_\_/20\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG/Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: Pouso Alto/MG CEP: \_\_\_\_\_

Local da Ocorrência (se diferente do endereço acima): \_\_\_\_\_

2. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_, às \_\_\_\_ horas, durante vistoria realizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, foi constatada a seguinte irregularidade:

Enquadramento da infração:

- Descumprimento de Notificação nº \_\_\_\_\_
- Descumprimento de Auto de Interdição nº \_\_\_\_\_
- Obstrução ou impedimento de ações da Defesa Civil
- Situação de risco à segurança de pessoas ou bens
- Outros: \_\_\_\_\_

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PENALIDADE

Nos termos do Art. 12, § 4º da Lei Municipal nº 786/2025, fica aplicada a penalidade de multa administrativa.

Valor da multa: \_\_\_\_\_ URM (Unidades de Referência do Município)

Classificação do grau de risco, conforme laudo técnico:

Baixo       Médio       Alto       Muito Alto

Reincidência:

Não       Sim, aplicando-se a multa em dobro, conforme legislação vigente.

4. NOTIFICAÇÃO E DEFESA

O autuado fica ciente de que o pagamento da multa não o exime da obrigação de sanar a irregularidade constatada.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento deste Auto, para apresentação de Defesa Prévia junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O não atendimento às determinações poderá ensejar a adoção de outras medidas administrativas previstas na legislação municipal.

Pouso Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Agente ou Técnico da COMPDEC  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

Assinatura do Autuado  
CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**ANEXO IV**  
**AUTO DE INTERDIÇÃO**

SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº \_\_\_\_/20\_\_

1. TIPO DE INTERDIÇÃO

- Interdição Cautelar. Risco iminente. Duração de até 24 horas para ratificação técnica.  
 Auto de Interdição. Determinação técnica com efeito imediato e duração indeterminada.

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OU ÁREA

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: Pouso Alto/MG CEP: \_\_\_\_\_

Proprietário ou Possuidor: \_\_\_\_\_

Coordenadas ou ponto de referência: \_\_\_\_\_

Data da vistoria: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

3. MOTIVAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do Art. 12, § 2º, II da Lei Municipal nº 786/2025, fica determinada a interdição do local acima descrito em razão da constatação de situação de risco à integridade física de pessoas ou à segurança de bens.

Descrição técnica da situação verificada:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Exemplos de risco: desabamento, inundação, instabilidade estrutural, escorregamento de solo, entre outros.

Classificação do risco:

- Baixo     Médio     Alto     Muito Alto

4. DETERMINAÇÕES AOS OCUPANTES

- Os ocupantes deverão deixar o imóvel imediatamente.  
 Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas no local.  
 O descumprimento poderá acarretar responsabilização administrativa e penal, além da aplicação de multa conforme Lei Ordinária nº 786/2025.

5. CIÊNCIA E RECURSOS

O proprietário ou responsável fica ciente de que poderá apresentar Defesa Prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência deste ato, mediante processo administrativo junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Para eventual desinterdição do imóvel, deverá ser apresentado Laudo Técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, comprovando a eliminação ou mitigação da situação de risco.

Pouso Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Agente ou Técnico da COMPDEC  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário ou Responsável  
CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**ANEXO V**  
**AUTO DE DESINTERDIÇÃO**

SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

AUTO DE DESINTERDIÇÃO Nº \_\_\_\_/20\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OU ÁREA

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: Pouso Alto/MG CEP: \_\_\_\_\_

Proprietário ou Possuidor: \_\_\_\_\_

Coordenadas ou ponto de referência: \_\_\_\_\_

2. REFERÊNCIA AO ATO DE INTERDIÇÃO

Auto de Interdição nº \_\_\_\_\_

Data da Interdição: \_\_\_\_\_

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Após vistoria técnica realizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, constatou-se que as condições que motivaram a interdição do imóvel ou área foram sanadas ou devidamente mitigadas.

Descrição da situação verificada na vistoria:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Com base na análise técnica realizada e nos termos da Lei Municipal nº 786/2025, fica declarada a desinterdição do imóvel ou área acima identificados, sendo autorizada a retomada de seu uso e ocupação.

4. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5. CIÊNCIA

O proprietário ou responsável declara estar ciente da presente desinterdição e das orientações eventualmente apresentadas pela Defesa Civil.

Pouso Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Agente ou Técnico da COMPDEC

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Assinatura do proprietário ou responsável  
CPF ou RG \_\_\_\_\_

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**ANEXO VI**  
**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZOS**

SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

LAUDO TÉCNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Pouso Alto/MG

Órgão responsável: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

2. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Tipo de evento: \_\_\_\_\_

Data da ocorrência: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

Horário aproximado: \_\_\_\_\_

Localização: \_\_\_\_\_

Bairro ou comunidade: \_\_\_\_\_

Intensidade do evento:

( ) Nível I pequeno porte

( ) Nível II médio porte

( ) Nível III grande porte ou muito grande

3. AVALIAÇÃO DE DANOS HUMANOS

Desalojados: \_\_\_\_\_

Pessoas que se deslocaram para casas de parentes ou amigos: \_\_\_\_\_

Desabrigados: \_\_\_\_\_

Pessoas que necessitam de abrigo público: \_\_\_\_\_

Enfermos ou feridos: \_\_\_\_\_

Óbitos: \_\_\_\_\_

4. DANOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESSENCIAIS

Unidades habitacionais afetadas: \_\_\_\_\_

Unidades habitacionais destruídas: \_\_\_\_\_

Instalações públicas afetadas

( ) Saúde

( ) Educação

( ) Saneamento

( ) Assistência social

Infraestrutura pública afetada

( ) Pontes

( ) Estradas ou vias urbanas

( ) Bueiros e drenagem

( ) Rede elétrica ou iluminação pública

Setor produtivo

( ) Agricultura

( ) Pecuária

( ) Comércio ou serviços

5. DANOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

- Contaminação de solo ou água
- Processos erosivos
- Escorregamentos ou deslizamentos de solo
- Assoreamento de cursos d'água
- Supressão ou perda de vegetação

Outros: \_\_\_\_\_

6. PREJUÍZOS ECONÔMICOS ESTIMADOS

Setor público: R\$ \_\_\_\_\_

Setor privado: R\$ \_\_\_\_\_

Impacto na economia local

- Baixo     Médio     Alto

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Com base na vistoria realizada e na análise dos danos e prejuízos observados, este laudo técnico subsidia as decisões administrativas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, podendo resultar nas seguintes providências:

- Declaração de Situação de Emergência
- Declaração de Estado de Calamidade Pública
- Execução de obras emergenciais de recuperação ou reconstrução
- Interdição ou demolição de edificação comprometida

Observações técnicas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pouso Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Técnico responsável  
Identificação funcional nº \_\_\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**ANEXO VII**  
**RELATÓRIO DE VISTORIA DA DEFESA CIVIL**

SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº \_\_\_\_/20\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Data da vistoria: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Solicitação originada por:

( ) Morador

( ) Defesa Civil

( ) Secretaria Municipal

( ) Ministério Público

( ) Outro órgão público

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Número do protocolo ou ocorrência: \_\_\_\_\_

2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro ou comunidade: \_\_\_\_\_

Município: Pouso Alto/MG CEP: \_\_\_\_\_

Ponto de referência ou coordenadas: \_\_\_\_\_

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Nome: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

4. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Tipo de vistoria realizada:

( ) Preventiva

( ) Emergencial

( ) Fiscalização

( ) Atendimento a denúncia

( ) Monitoramento de área de risco

5. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

Durante a vistoria técnica realizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil foi constatada a seguinte situação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

6. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

Baixo  Médio  Alto  Muito alto

Tipo de risco identificado:

- Estrutural  
 Geológico ou deslizamento  
 Hidrológico ou inundação  
 Queda de árvore  
 Erosão  
 Outro: \_\_\_\_\_

7. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Com base na vistoria realizada, recomenda-se a adoção das seguintes providências:

- Monitoramento da área  
 Notificação do responsável  
 Interdição total ou parcial do imóvel  
 Demolição de estrutura comprometida  
 Execução de obras de contenção ou drenagem  
 Encaminhamento para outro órgão competente

Outras recomendações:

---

---

---

8. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Fotografias anexadas ao presente relatório

Quantidade de fotos: \_\_\_\_\_

9. CONCLUSÃO

Este relatório registra as condições observadas no momento da vistoria e servirá de base para eventuais providências administrativas por parte da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Pouso Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Agente ou Técnico da COMPDEC  
Matrícula nº \_\_\_\_\_